



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20240139 CONCORRÊNCIA Nº. 3/2023-004-PMVX

Primeiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU e a empresa PROJETTA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 30 CASAS POPULARES EM ALVENARIA – TIPO: I, II e III E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO HABITACIONAL, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, que entre si celebrarão o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20240139, de um lado o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU)**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. MARCIO VIANA ROCHA, prefeito municipal e de outro lado a empresa **PROJETTA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 24.900.400/0001-11, com sede na Av. Minas Gerais nº. 15, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Pocrane, estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu Proprietário Sr. AARÃO REZENDE PEREIRA, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, inscrito no CPF nº 089.904.346-10 e RG nº 11.162.392 SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Minas Gerais número 23, letra A, Bairro Centro, na cidade de Pocrane, estado de Minas Gerais, CEP 36.960-000, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº. 20240139, referente a Concorrência nº. 3/2023-004-PMVX, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20240139, referente a Concorrência nº. 3/2023-004-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 27/03/2025 a 27/03/2026.

2.2 - Conforme permite o Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEINFRA



164820002.1.010 Construção de Unidades Habitacionais
154510501.1.009 Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais
4.4.90.51.00 Obras e instalações.

CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 26 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE: MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal

**CONTRATADA: PROJETTA ENGENHARIA &
CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 24.900.400/0001-11

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____